

## **RESULTADO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA CLÍNICA E FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (AT) PARA O HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE.**

Aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), publicou em seu site ([www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)) abertura do processo de coleta de preços nº 007.2020 intencionando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes para o Hospital Regional do Litoral Norte (HRLN), com prazo para apresentação das propostas até o dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte.

Aberto o processo, fora recebido tempestivamente 2 (duas) propostas, segue análise jurídica do processo:

A empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.047.007/0001-53, apresentou tempestivamente aos 07 dias de fevereiro de dois mil e vinte, proposta no valor global R\$ 1.004.409,48 (um milhão e quatro mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Verificado a proposta apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta habilitada ao processo para prestação dos serviços de hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes.

A empresa SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.459.395/0001-63, apresentou tempestivamente aos 07 dias de fevereiro de dois mil e vinte, proposta no valor global de R\$ 1.522.791,36 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Verificado a proposta apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta habilitada ao processo para prestação dos serviços de hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes.

No entanto, para o correto cumprimento de seu regulamento de compras e contratação de serviços, o ISG prorrogou o processo pelo mesmo prazo para apresentação das propostas, com data final em 25 de fevereiro de dois mil e vinte, com intuito de coletar 3 propostas. Neste segundo período fora recebido 1 (uma) proposta e um declínio. A seguir, análise jurídica do processo:

A empresa APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.073/0001-40, apresentou tempestivamente aos 17 dias de fevereiro de dois mil e vinte, proposta no valor global de R\$ 1.641.768,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Verificado a proposta apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta habilitada ao processo para prestação dos serviços de hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes.

A empresa FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.791/0001-22, declinou em 18 de fevereiro de dois mil e vinte do processo, alegando não atender as exigências técnicas do processo.

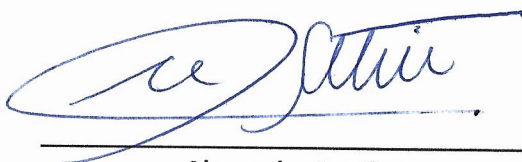
Ato contínuo, a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE foi classificada e restou como vencedora do processo, pois ofertou a melhor proposta para a prestação dos serviços de hemoterapia clínica e

fornecimento de hemocomponentes para o HRLN, critério de julgamento contido no item 7.1 do Termo de Referência.

Foi realizada a consulta da empresa participante, CNPJ da empresa, no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada sua aptidão em participar do processo.

Nada mais a ser tratado, declara-se vencedora do processo de coleta de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes para o Hospital Regional do Litoral Norte (HRLN) a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE.

Caraguatatuba/SP, 16 de março de 2020.



---

**Alexandre Santiago**  
**Gerente de Contratos**  
**Instituto Sócrates Guanaes**